

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 7/2013

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 9.782, de 26/1/1999, e considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, por meio da Portaria nº 584, de 03/12/2012, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 04/12/2012 e Portaria nº 52 de 04/03/2013, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União 05/03/2013, em relação ao Concurso Público Edital nº 1/2013 e suas retificações, juntamente com a Diretoria Colegiada da ANVISA e em concordância com a Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração, decide:

1. Manter válido o Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2013 e suas retificações.
2. Tornar NULA a aplicação das provas objetivas e discursivas ocorridas nas 27 capitais da federação, na data de 02 de junho de 2013.
3. Garantir nova aplicação das provas objetivas e discursivas, a ocorrer na data de **01 de setembro de 2013** para os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior e **15 de setembro de 2013** para os candidatos inscritos nos cargos de Nível Médio, exceto para os candidatos que, na aplicação do dia 02 de junho de 2013, foram excluídos do certame em função de infringências às normas constantes no Edital do Concurso Público.
 - 3.1. Serão excluídos do certame todo e qualquer candidato que, comprovadamente, tenha adotado condutas que contrariem as previsões do Edital do Concurso, como o uso de equipamento eletrônico durante a realização das provas e a utilização dos equipamentos eletrônicos durante a utilização dos banheiros e outras dependências restritas à aplicação das provas.
4. Garantir aos candidatos que não desejarem permanecer inscritos no presente Concurso Público a devolução dos valores pagos referente à taxa de inscrição.
 - 4.1. Para a devolução das taxas de inscrição de que trata o item 4 acima, no período de **02 a 04 de julho de 2013**, os candidatos que não desejarem permanecer inscritos no presente Concurso Público deverão acessar o endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e preencher a ficha de solicitação de devolução da taxa de inscrição em link específico, que será disponibilizado para esse fim, na área restrita do candidato.
 - 4.2. Na ficha de solicitação de devolução da taxa de inscrição haverá campos específicos para inserção dos dados bancários – nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança – e, no caso de crédito em conta de terceiro, deverá ser informado ainda o respectivo nome do titular da conta e número do CPF. A indicação desses dados é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a escolha da conta, se de titularidade do candidato ou de terceiros.
 - 4.2.1. Os candidatos que solicitarem devolução na conta de terceiros deverão reconhecer firma de sua assinatura em seu formulário de solicitação de devolução, sendo esse procedimento a única forma de ter seu pedido aceito. O custo para o reconhecimento de firma correrá às expensas do candidato.
 - 4.3. Após o preenchimento da ficha de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o candidato

deverá imprimir o formulário preenchido, assiná-lo e encaminhar via postal, juntamente com cópia de documento oficial, no período de **02 a 04 de julho de 2013**, mediante **carta registrada**, identificando no envelope: nome, código e cargo ao qual está concorrendo, além do nome do Concurso Público – ANVISA – 1/2013, aos cuidados do Departamento Administrativo/ Financeiro da Cetro Concursos, localizado à Avenida Paulista, 2.001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo/SP. Não serão aceitas as solicitações encaminhadas presencialmente ou de qualquer outra forma não prevista neste item.

- 4.4. O custo da postagem será reembolsado ao candidato pela Cetro Concursos, mediante crédito na conta informada, devendo, para tanto, haver envio de cópia do comprovante de pagamento da despesa de envio. Caso o candidato opte por outra modalidade de correspondência, por exemplo SEDEX ou SEDEX 10, o custo de envio correrá às suas expensas, vetado o envio por carta simples.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de solicitação da devolução da taxa de inscrição serão confrontadas com os dados informados por ocasião da inscrição no concurso, para apuração da veracidade das informações prestadas.
- 4.6. Os pagamentos serão realizados por lotes, de acordo com a data do requerimento, desde que não exista nenhuma dúvida ou inconsistência com relação aos dados cadastrais relativos às informações pessoais e aos dados bancários do candidato. O pagamento do primeiro lote, pela Cetro Concursos, terá início 90 dias após o recebimento do pedido via postal. Os candidatos terão conhecimento dos lotes através da área restrita do candidato, sendo o prazo máximo previsto para o término dos reembolsos a efetiva homologação do certame.
- 4.7. Não serão aceitos pedidos de desistência e devolução da taxa de inscrição postados após o prazo estabelecido no item 4.3., em hipótese alguma.
- 4.8. Aos candidatos contemplados com a isenção do pagamento de taxa de inscrição é igualmente facultada a desistência do presente Concurso Público, caso em que deverão seguir todos os procedimentos elencados nos itens anteriores, exceto no que atine à informação de dados bancários, vez que não haverá restituição de taxa a ser realizada.
- 4.9. Caso ocorram inconsistências ou divergências nas informações cadastrais ou bancárias que impeçam a efetivação do pagamento, o candidato será informado por correspondência eletrônica, no endereço eletrônico cadastrado, para sanar a irregularidade.
- 4.10. Os candidatos que solicitarem a devolução da taxa de inscrição ficarão automaticamente excluídos do presente Concurso.
- 4.11. Os candidatos que não solicitarem o cancelamento das inscrições e a devolução da taxa de inscrição, nos termos dos subitens 4.1., 4.2., 4.3. serão considerados inscritos no presente Concurso Público e não terão direito à devolução posterior do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado, estando garantido aos candidatos, nesta situação, a realização das provas Objetivas e Discursivas, bem como a continuidade nas demais etapas do presente Concurso Público, que serão divulgadas mediante novo Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Cetro Concursos.
- 4.12. O requerimento de que trata o subitem 4.1. deste Edital implica a desistência de eventual pedido realizado na via judicial ou administrativa com referência exclusivamente ao valor da inscrição.
5. Para efeito de continuidade do presente Concurso Público, o item 12.3. do Edital Nº 1/2013 deve ser lido como segue, e não como constou:

*“12.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser postados no período de 28 de outubro a 30 de outubro de 2013, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à **Cetro Concursos**, aos cuidados do **Departamento de Planejamento de Concursos/REF.Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Edital Nº 01/2013**, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.”*

6. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital Nº 1/2013 e suas retificações.

Brasília, 28 de junho de 2013.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária